



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.....	2
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – CPL.....	2
DECRETO.....	2
DECRETO Nº 0115/2023-GP.	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
Homologação das Inscrições para Gestão Escolar	4

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA. A CPL convoca os participantes do certame em epígrafe a comparecer na sessão pública de reabertura e julgamento, designada para o dia 04 de Agosto de 2023, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 9x6ihdrkny20230801160842

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais e peças para a Fanfarras Municipal, do município de Sítio Novo MA. Data de Abertura: 15 de Agosto de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br/tce-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: vijdjglv6j20230801160852

DECRETO

DECRETO Nº 0115/2023-GP.

DECRETO Nº 0115/2023-GP. Institui a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração; CONSIDERANDO a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional “Escola Digna”, tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam

alfabetizados, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais; CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem sucedidas. Parágrafo Único: A referida Coordenadoria ficará subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - A Coordenadoria, objetiva ainda: I – Assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II – Induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; III – Promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente, com os estudantes que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização, até o segundo ano do ensino fundamental; IV – Promover a equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade; V – Fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas, voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, notadamente, do Ciclo de Alfabetização; VI – Prestar assessoramento técnico e apoio à tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede municipal de ensino, com fulcro no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem; VII – Sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes, em âmbito local, especialmente no que tange aos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (Seama). Art. 3º - Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, a Coordenadoria deverá desenvolver ações integradas aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, particularmente, com as unidades administrativas e atores responsáveis pela melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos e de avaliação em larga escala. Art. 4º - A Coordenadoria será composta pelos Articuladores Pedagógicos Municipais do Pacto pela Aprendizagem e pelos Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que atuem no âmbito do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada. §1º Compete à Secretaria Municipal de Educação complementar o quadro técnico da Coordenadoria, com a lotação de outros servidores, considerando as características da Rede Municipal, os indicadores atuais e número de professores da educação infantil e do ensino fundamental. § 2º A Coordenadoria será liderada pelo Articulador Pedagógico Municipal de Gestão. Art. 5º - A Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração terá como atribuições: I – Articular, organizar, orientar, implementar e acompanhar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Município; II – Contribuir com o planejamento das formações de professores, com o intuito de fortalecer o processo de aprendizagem; III – Realizar encontros formativos para os diferentes perfis (Secretário e coordenadores municipais); V – Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas do município; VI – Monitorar os indicadores educacionais do município e desenvolver ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e o alcance das metas; VII – Apoiar a agenda de avaliações do Seama e propor intervenções pedagógicas, a partir da análise e disseminação dos resultados, estabelecendo, inclusive, protocolos próprios formativos da alfabetização, articulados aos protocolos do Seama. Art. 6º - Cabe à Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, ainda, estabelecer estratégias, em seu âmbito local, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização. Art. 7º - Ato Oficial da Secretaria Municipal de Educação definirá as metas de cada Unidade de Ensino, razoáveis e à altura dos desafios do território municipal, em consonância com as metas e compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal. Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, com recursos próprios ou de operações de crédito, recursos captados junto ao Governo do Estado, ao Governo Federal, e/ou recursos oriundos de Emendas Parlamentares e parcerias com a iniciativa privada. Art. 9º - O prazo de vigência deste Decreto terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o final do prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de agosto de 2023. DÊ-SE



CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: noe51g3uh920230801180857

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação das Inscrições para Gestão Escolar

ANEXO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA GESTÃO ESCOLAR – SÍTIO NOVO MA Após a apresentação do Plano de Gestão Escolar (PGE), segue a oficialização das inscrições por ordem alfabética. CANDIDATO SITUAÇÃO JUSTIFICATIVA Alberta Silva Pinheiro Homologada - Carlos Alessandro Macedo Rodrigues Homologada - Joivan Franco Santana Homologada - Hozana Vieira Milhomem Não homologada PGE encaminhado fora do prazo estabelecido. Maria José Araújo Silva Não homologada Não apresentou o PGE. Maria Rita de Sousa Silva Marinho Não homologada Não apresentou o PGE. Stephanye de Sousa Silva Não homologada Não apresentou o PGE. Solange Ferreira Santos Homologada - Rayanne Silva Marques Homologada - Para o(a) candidato(a) que ainda não teve sua inscrição homologada orientamos entrar com recurso. Envie o seu recurso para o e-mail: educacao_sitionovo@yahoo.com.br .Atenção ao prazo estabelecido no edital.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 2fbpmbd6gc20230801190808





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

